

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**  
**Diretoria de Pesquisa**

**EDITAL 022/2021 - PRPPG/Unespar**

**Retificação do Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar - Apoio à Participação de docentes em eventos científicos remotos (virtuais)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa, a fim de possibilitar a ampliação da participação dos docentes e utilização do recurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar, parcialmente, os artigos 4º e 6º do Edital n. 015/2021-PRPPG/Unespar, nos seguintes termos:

Remove o valor limite de 1.000,00 (mil reais) para pagamento da taxa de inscrição;

Solicita a inclusão de *invoice* no valor total da taxa de inscrição, no caso de evento internacional;

Inclui a possibilidade de envio do comprovante de submissão de trabalho, caso o docente ainda não possua a carta de aceite.

Onde se lê:

**Art. 4º. Dos recursos financeiros:**

§ 1º. Para participação de docentes em eventos científicos, realizados de forma remota, será financiado o pagamento da inscrição, de forma integral, cujo valor seja até **R\$ 1.000,00** (mil reais).

Leia-se:

§ 1º. Para participação de docentes em eventos científicos, realizados de forma remota, será financiado o pagamento da taxa de inscrição.

Onde se lê:

**Art. 6º. Dos procedimentos para solicitação de recursos:**

IV. Documento informando o valor da inscrição no evento. Ou ainda, o envio do boleto bancário (constando o número de identificação de pessoa jurídica), com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento.

Leia-se:

IV. Documento informando o valor da inscrição no evento. Ou ainda, o envio do boleto bancário (constando o número de identificação de pessoa jurídica), com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento. No caso de evento internacional, anexar proforma *invoice* no valor total da taxa de inscrição.

Onde se lê:

**Art. 6º. Dos procedimentos para solicitação de recursos:**

V. Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico;

Leia-se:

V. Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico. Caso o docente ainda não possua a carta de aceite, incluir o comprovante de submissão de trabalho. Entretanto, caso o trabalho não seja aceito para apresentação na modalidade oral, o docente deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

Paranavaí, 15 de setembro de 2021.

**Renan Bandeirante de Araújo**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
Portaria n. 024/2021-Reitoria/Unespar